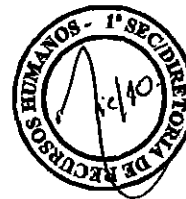




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



ATO DO PRESIDENTE Nº 31 , de 2010

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112/90, aplicada ao Distrito Federal em face do disposto na Lei nº 197/1991,

RESOLVE:

DETERMINAR a interrupção, por motivo de superior interesse público, a partir de 13 de janeiro de 2010, das férias referentes ao exercício 2010 do servidor JOSÉ WILLEMANN, matrícula nº 11.225.

Brasília, de janeiro de 2010.


Deputado **WILSON LIMA**
Primeiro Secretário
no exercício da Presidência